



**Centro de Defesa dos Direitos Humanos Zumbi dos Palmares
(Cedeca Zumbi dos Palmares)**

CNPJ Nº: 00.908.821/0001-00

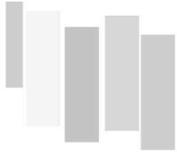
EDITAL Nº: 01/2025 – PPCAAM/AL

O Centro de Defesa dos Direitos Humanos Zumbi dos Palmares (Cedeca Zumbi dos Palmares), inscrito no CNPJ nº 00.908.821/0001-00, no uso de suas atribuições e com base no Termo de Colaboração nº 001/ 2024, celebrado com o Estado de Alagoas, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação da equipe técnica do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM de Alagoas.

O recebimento dos **Currículos e Carta de Intenções** acontecerá no período de **25 a 28 de fevereiro de 2025** pelo e-mail cedeca@cedecazumbidospalmares.org.br

1 - DOS CARGOS, LOCAL DE TRABALHO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, REGIME DE TRABALHO (Observação: Todos os profissionais contratados serão em regime de dedicação exclusiva para o programa):

Cargo	Local de Trabalho	Jornada de Trabalho (Horas semanais)	Quantidade e de Vagas	Valor bruto da remuneração mensal	Regime de trabalho para todos os cargos
Advogado/a	Maceió/AL	40h/semanais	01	R\$4.500,00	CLT
Assistente Social	Maceió/AL	30h/semanais	01	R\$4.500,00	
Psicólogo/a	Maceió/AL	40h/semanais	01	R\$4.500,00	
Educador/a Social	Maceió/AL	40h/semanais	02	R\$ 2.500,00	



2 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CADA CARGO:

2.1 Requisitos para o cargo de **ADVOGADO/A:**

2.1.1 Formação Acadêmica:

- Graduação em Direito, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

2.1.2 Experiência Profissional:

- Mínimo de 02 (dois) anos de prática jurídica comprovada, preferencialmente em áreas relacionadas aos direitos humanos, infância e juventude, direito penal, processual penal e direito civil, especialmente de família.

2.1.3 Conhecimentos Técnicos:

- Domínio das leis e normativas relacionadas à proteção de pessoas ameaçadas, incluindo legislação de proteção a testemunhas, vítimas, crianças e adolescentes;
- Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Experiência na elaboração de peças processuais, pareceres jurídicos e análise de documentos legais.

2.1.4 Habilidades Interpessoais:

- Excelentes habilidades de comunicação oral e escrita;
- Capacidade de estabelecer relacionamentos colaborativos com outras instituições e profissionais do Sistema de Justiça.

2.1.5 Conhecimento em Direitos Humanos:

- Familiaridade com os princípios e normativas dos direitos humanos, em especial aqueles relacionados à proteção da vida e integridade física.

2.1.6 Ética Profissional:

- Compromisso com a ética profissional, assegurando o respeito aos princípios e normas da OAB;
- Zelo pela confidencialidade das informações relacionadas aos beneficiários.

2.1.7 Capacidade Analítica:

- Habilidade na análise crítica de situações jurídicas complexas;
- Conhecimento em identificação de ameaças e riscos à vida dos assistidos.

2.1.8 Disponibilidade e Flexibilidade:

- Disponibilidade para atuar em regime de **dedicação exclusiva**, conforme necessidade do programa;
- Flexibilidade para lidar com situações emergenciais, horários variados e prazos legais.

2.1.9 Conhecimento Geográfico, Social e Político:

- Conhecimento da realidade sócio territorial e política do Estado de Alagoas.

2.1.10 Capacitação Continuada:



- Compromisso com a atualização profissional constante, participação em cursos, seminários e eventos relacionados ao direito e proteção de vítimas.

2.1.11 Documentação Necessária para Inscrição:

- Cópia do diploma de graduação em Direito;
- Currículo atualizado;
- Comprovantes das experiências profissionais citadas no currículo;
- Cartas e/ou declarações de recomendação profissional (contendo número de telefone para contato);
- Certidão de regularidade junto à OAB;
- Carta de Intenção (Formato: texto de no mínimo 01 e no máximo 02 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5).

2.2 Requisitos para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL:

2.2.1 Formação Acadêmica:

- Graduação em Serviço Social, com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

2.2.2 Experiência Profissional:

- Mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada na área de assistência social, com ênfase em programas de proteção e atendimento a grupos vulneráveis.

2.2.3 Conhecimentos Técnicos:

- Domínio das políticas públicas de assistência social, em especial aquelas relacionadas à proteção de pessoas em situação de risco;
- Conhecimento das legislações pertinentes ao trabalho do assistente social;
- Conhecimento sobre a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Habilidade na elaboração e execução de planos de intervenção social.

2.2.4 Habilidades Interpessoais:

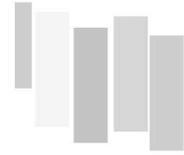
- Capacidade de estabelecer vínculos de confiança e empatia com os beneficiários do programa;
- Excelentes habilidades de comunicação e negociação;
- Trabalho em equipe e colaboração com outros profissionais e instituições.

2.2.5 Análise Crítica:

- Capacidade analítica para avaliação de situações de risco e elaboração de estratégias de intervenção;
- Conhecimento em identificação de indicadores de violência e ameaças à vida.

2.2.6 Ética Profissional:

- Comprometimento com os princípios éticos da profissão, assegurando o respeito à dignidade e aos direitos humanos;
- Zelo pela confidencialidade das informações relacionadas aos beneficiários.



2.2.7 Disponibilidade e Flexibilidade:

- Disponibilidade para atuar em regime de **dedicação exclusiva**, conforme necessidade do programa;
- Flexibilidade para lidar com situações emergenciais e horários variados, se necessário.

2.2.8 Conhecimento Geográfico, Social e Político:

- Conhecimento da realidade sócio territorial e política do Estado de Alagoas.

2.2.9 Capacitação Continuada:

- Compromisso com a atualização profissional constante, participação em cursos, seminários e eventos relacionados à assistência social e proteção.

2.2.10 Documentação Necessária para Inscrição:

- Cópia do diploma de graduação em Serviço Social;
- Currículo atualizado;
- Comprovantes das experiências profissionais citadas no currículo;
- Cartas e/ou declarações de recomendação profissional (contendo número de telefone para contato);
- Registro ativo no CRESS;
- Carta de Intenção (Formato: texto de no mínimo 01 e no máximo 02 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5).

2.3 Requisitos para o cargo de PSICÓLOGO/A:

2.3.1 Formação Acadêmica:

- Graduação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

2.3.2 Experiência Profissional:

- Mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada em psicologia social ou clínica, preferencialmente em contextos de assistência a vítimas de violência ou situações de risco.

2.3.3 Conhecimentos Técnicos:

- Familiaridade com as abordagens teóricas e práticas da psicologia social e clínica;
- Conhecimento sobre a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Conhecimento das políticas públicas de assistência social, direitos humanos, infância e juventude.

2.3.4 Habilidades Terapêuticas:

- Conhecimento em abordagens de intervenção em situações de trauma;
- Compreensão da resiliência e estratégias de fortalecimento psicológico;
- Habilidade na condução de intervenções psicossociais em situações de crise.
- Capacidade analítica para avaliação de situações de risco e elaboração de estratégias de intervenção.

2.3.5 Habilidades Interpessoais:

- Excelentes habilidades de escuta ativa e empatia;



- Capacidade de integração e trabalho colaborativo com outros profissionais e instituições, incluindo equipes multidisciplinares.
- Capacidade de estabelecer relações de confiança com os beneficiários;

2.3.6 Ética Profissional:

- Compromisso com os princípios éticos da psicologia, assegurando a confidencialidade e respeito aos direitos dos beneficiários;
- Familiaridade com o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

2.3.7 Disponibilidade e Flexibilidade:

- Disponibilidade para atuar em regime de **dedicação exclusiva**, conforme necessidade do programa;
- Flexibilidade para lidar com situações emergenciais e horários variados, se necessário.

2.3.8 Conhecimento Geográfico, Social e Político:

- Conhecimento da realidade sócio territorial e política do Estado de Alagoas.

2.3.9 Capacitação Continuada:

- Compromisso com a atualização profissional constante, participação em cursos, seminários e eventos relacionados à psicologia, direitos humanos e a proteção à vida.

2.3.10 Documentação Necessária para Inscrição:

- Cópia do diploma de graduação em Psicologia;
- Currículo atualizado;
- Comprovantes das experiências profissionais citadas no currículo;
- Cartas e/ou declarações de recomendação profissional (contendo número de telefone para contato);
- Declaração de registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
- Carta de Intenção (Formato: texto de no mínimo 01 e no máximo 02 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5).

2.4 Requisitos para o cargo de EDUCADOR SOCIAL

2.4.1 Formação Acadêmica:

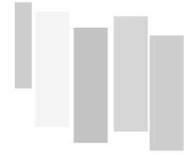
- Nível médio.

2.4.2 Experiência Profissional:

- Mínimo de 2 anos de atividades compatíveis com as atribuições da função de educador social;
- Desejável experiência em programas e projetos sociais, participação em movimentos sociais, ONGs ou projetos governamentais, especialmente na área de segurança pública, prevenção à criminalidade, proteção social e/ ou articulação comunitária e formação de redes.

2.4.3 Conhecimentos Técnicos:

- Familiaridade com políticas públicas nas áreas social, de esporte, cultura e lazer;
- Conhecimento em identificação de indicadores de violência e ameaças à vida;
- Familiaridade com atividades lúdicas;
- Familiaridade com orçamentos e prestação de contas;



2.4.4 Habilidades Interpessoais:

- Capacidade de estabelecer vínculos de confiança e empatia com os beneficiários do programa;
- Habilidade de comunicação e negociação;
- Flexibilidade para o trabalho em equipe e colaboração com outros profissionais e instituições.

2.4.5 Análise Crítica:

- Capacidade analítica para identificar a necessidade de intervenção da equipe multidisciplinar, quando do surgimento de situações de crise e de emergência;
- Compreensão do contexto socioeconômico dos territórios de atuação;

2.4.6 Ética Profissional:

- Comprometimento com os princípios éticos, assegurando o respeito à dignidade e aos direitos humanos;
- Zelo pela confidencialidade das informações relacionadas aos beneficiários.

2.4.7 Disponibilidade e Flexibilidade:

- Disponibilidade para atuar em regime de **dedicação exclusiva**, conforme necessidade do programa;
- Flexibilidade para lidar com situações emergenciais e horários variados, se necessário.

2.4.8 Conhecimento Geográfico, Social e Político:

- Conhecimento da realidade sócio territorial e política do Estado de Alagoas.

2.4.9 Capacitação Continuada:

- Compromisso com a atualização profissional constante, participação em cursos, seminários e eventos relacionados à assistência social e proteção.

2.4.10 Documentação Necessária para Inscrição:

- Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio ;
- Currículo atualizado;
- Comprovantes das experiências profissionais citadas no currículo;
- Cartas e/ou declarações de recomendação profissional (contendo número de telefone para contato);
- Carta de Intenção (Formato: texto de no mínimo 01 e no máximo 02 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5).

2.5 Observação para todos os cargos:

- O não cumprimento de algum dos requisitos mencionados implicará na desclassificação do (a) candidato (a) no processo seletivo.

2 - ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO:



2.5 Atribuições para o cargo de **ADVOGADO/A**:

- 2.5.1 Conduzir entrevistas de triagem com os interessados no programa, identificando informações relevantes para a análise de risco e necessidade de proteção imediata;
- 2.5.2 Avaliar as circunstâncias judiciais dos beneficiários, indicando a elegibilidade e a necessidade de inclusão no programa;
- 2.5.3 Acompanhar ativamente vítimas e suas famílias em oitivas e audiências nas instituições;
- 2.5.4 Auxiliar na articulação com instituições judiciais, como Ministério Público, Judiciário, Polícia Civil e Defensoria Pública, visando abordar ameaças e manter a análise de risco atualizada;
- 2.5.5 Encaminhar casos com demandas jurídicas à defensoria pública ou órgãos competentes, realizando acompanhamento durante o período de proteção;
- 2.5.6 Prestar orientações jurídicas aos protegidos, esclarecendo seus direitos e as opções disponíveis no âmbito legal;
- 2.5.7 Estabelecer diálogo com autoridades judiciais para desenvolver fluxos de acolhimento institucional ou familiar, promovendo a segurança dos protegidos;
- 2.5.8 Produzir relatórios e pareceres detalhados sobre os casos acompanhados, documentando a evolução jurídica e as medidas adotadas;
- 2.5.9 Contribuir ativamente em estudos de caso e reuniões de planejamento com a equipe multidisciplinar, integrando as perspectivas jurídicas nos planos de proteção;
- 2.5.10 Desenvolver ações preventivas, orientando medidas jurídicas que possam antecipar ou minimizar potenciais ameaças à integridade das pessoas sob proteção;
- 2.5.11 Atuar na defesa e promoção dos direitos humanos das pessoas protegidas, integrando uma abordagem humanitária e ética na prática jurídica;
- 2.5.12 Agir prontamente em casos emergenciais, como ameaças iminentes, buscando medidas judiciais urgentes para garantir a segurança das pessoas sob proteção;
- 2.5.13 Continuar oferecendo suporte jurídico durante o período definido como acompanhamento pós- desligamento do programa;
- 2.5.14 Contribuir na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- 2.5.15 Operar e atualizar banco de dados em Sistema.

2.6 Atribuições para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**:

- 2.6.1 Realizar entrevistas de triagem com candidatos ao programa, identificando fatores de risco de morte, elementos socioeconômicos e psicossociais relevantes para a análise de inclusão;
- 2.6.2 Conduzir estudos socioeconômicos das pessoas protegidas e seus familiares, proporcionando uma compreensão abrangente de suas condições de vida;
- 2.6.3 Orientar e auxiliar na integração dos protegidos à rede de serviços públicos e sociais, facilitando o acesso a recursos essenciais;
- 2.6.4 Oferecer apoio sociofamiliar, implementando estratégias para promover a inclusão social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, durante o período de proteção;
- 2.6.5 Solicitar informações à rede de proteção, como órgãos governamentais e organizações da sociedade civil e emitir relatórios detalhados dos casos acompanhados;
- 2.6.6 Auxiliar na construção do Plano de Proteção dos casos em acompanhamento, considerando



as necessidades específicas e promovendo a autonomia dos beneficiários;

2.6.7 Continuar oferecendo acompanhamento social durante o período definido como acompanhamento pós- desligamento do programa;

2.6.8 Contribuir ativamente em estudos de caso e reuniões de planejamento com a equipe multidisciplinar, integrando a perspectiva social nos planos de proteção;

2.6.9 Realizar mediação e articulação comunitária, fortalecendo a relação entre os beneficiários, a

2.6.10 Estabelecer parcerias e fortalecer o trabalho em rede com organizações locais, ampliando o alcance do programa e potencializando recursos comunitários;

2.6.11 Realizar mediação familiar quando necessário, promovendo o diálogo e a resolução de conflitos para fortalecer os laços familiares, durante o período de proteção;

2.6.12 Desenvolver estratégias específicas para intervenção em casos de ameaça relacionados à violência de gênero, contra crianças ou adolescentes e/ou LGBTQIA+, assegurando uma abordagem sensível e eficaz;

2.6.13 Contribuir na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);

2.6.14 Operar e atualizar banco de dados em Sistema.

2.7 Atribuições para o cargo de **PSICÓLOGO/A**:

2.7.1 Realizar entrevistas de triagem com candidatos ao programa, promovendo análise de risco e pontual avaliação psicossocial para identificar necessidades específicas da proteção;

2.7.2 Fornecer apoio psicológico individual e familiar pontual para facilitar a adaptação das pessoas atendidas ao ambiente de proteção, promovendo o bem-estar emocional;

2.7.3 Identificar sinais de sofrimento psíquico que possam demandar encaminhamento para atendimento especializado, assegurando a abordagem adequada às necessidades de cada beneficiário;

2.7.4 Oferecer suporte psicológico para auxiliar na adaptação aos cuidados com a segurança, minimizando o impacto emocional das medidas de proteção;

2.7.5 Emitir relatórios e pareceres psicológicos detalhados sobre os casos acompanhados, contribuindo para a compreensão multidimensional das necessidades dos beneficiários;

2.7.6 Facilitar a articulação com a rede de saúde mental, promovendo a integração dos cuidados psicológicos oferecidos pelo programa com outros serviços de assistência psicossocial;

2.7.7 Contribuir ativamente em estudos de caso e reuniões de planejamento com a equipe multidisciplinar, integrando a perspectiva psicológica nas estratégias de proteção;

2.7.8 Desenvolver intervenções focadas em traumas e resiliência, visando fortalecer a capacidade de enfrentamento das vítimas diante de situações de ameaça;

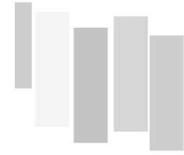
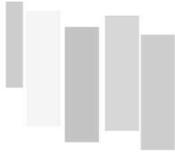
2.7.9 Continuar oferecendo acompanhamento psicossocial durante o período definido como acompanhamento pós- desligamento do programa;

2.7.10 Desenvolver estratégias específicas para intervenção em situações de crise, proporcionando suporte emocional imediato e eficaz;

2.7.11 Oferecer suporte psicológico específico em situações de luto e perda, desenvolvendo estratégias para lidar com esses eventos de maneira saudável;

2.7.12 Realizar mediação em conflitos interpessoais que possam surgir no ambiente de proteção, promovendo a resolução pacífica e a convivência harmoniosa;

2.7.13 Propor atividades lúdicas e criativas nas intervenções psicossociais, proporcionando formas



alternativas de expressão e alívio emocional;

2.7.14 Desenvolver abordagens sensíveis em questões de identidade e diversidade, reconhecendo e respeitando as particularidades culturais e sociais das pessoas atendidas;

2.7.15 Contribuir na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

2.7.16 Operar e atualizar banco de dados em Sistema.

2.8 Atribuições para o cargo de EDUCADOR SOCIAL:

2.8.1 Realizar acompanhamento dos casos inseridos no Programa de modo contínuo, desde os primeiros momentos de adaptação dos assistidos;

2.8.2 Promover atividades socioculturais com os protegidos e seus familiares, informando e orientando sobre temáticas transversais e, em especial relacionadas à importância do protagonismo em suas trajetórias de vida;

2.8.3 Realizar atividades lúdicas individuais e/ou em grupo que possibilitem ao restante da equipe uma intervenção mais assertiva;

2.8.4 Subsidiar a equipe técnica para a elaboração dos relatórios interdisciplinares;

2.8.5 Orientar sistematicamente os usuários quanto às rotinas de habitabilidade no local de proteção;

2.8.6 Planejar, junto com o usuário e seus familiares, a gestão financeira do núcleo assistido, avaliando continuamente os avanços e dificuldades;

2.8.7 Trabalhar com equipe multidisciplinar;

2.8.8 Operar e atualizar banco de dados em Sistema;

2.8.9 Contribuir na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

3 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O presente processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, conforme o calendário abaixo.

3.5 Primeira etapa: período de Inscrição, recebimento e análise dos documentos:

- **Período: 24 a 28 de fevereiro de 2025;**

- Neste mesmo período, os/as candidatos/as deverão **enviar toda documentação necessária a sua inscrição**, conforme mencionadas neste edital, para o e-mail: cedeca@cedecazumbidospalmares.org.br

e indicar no campo "Assunto" o nome do cargo para o qual irá concorrer;

- Não serão aceitos currículos postados fora do prazo estipulado neste edital.

3.5.1 Divulgação do resultado preliminar e convocação para a segunda etapa:

3.5.1.1 Data: 10 de março de 2025.

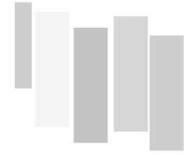
3.6 Segunda etapa - entrevistas:

- **Data: 11 e 12 de março de 2025;**

- Entrevistas individuais com os/as candidatos/as selecionados após a primeira etapa;

- As entrevistas poderão ser realizadas de forma presencial e/ou através de plataforma virtual;

- Os/as candidatos/as selecionados para essa fase serão informados, por e-mail, sobre a forma, local e horário que as entrevistas serão realizadas.



3.7 Divulgação do resultado final:

- **Data: 13 de março de 2025.**

- Os candidatos aprovados serão notificados individualmente, por e-mail e/ou telefone, em cada fase do processo seletivo. Não divulgaremos os nomes dos aprovados em nosso site por questões de segurança;

- A divulgação no site incluirá apenas as iniciais dos candidatos aprovados nas etapas, seguidas dos três primeiros dígitos e dos dois últimos dígitos do CPF.

Exemplo: ABC - CPF: 123 *****45;

- Os candidatos não selecionados também receberão comunicação por e-mail, garantindo a informação a todos os participantes sobre o resultado do processo seletivo.

3.8 Observações Finais:

- O cronograma está sujeito a ajustes, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanhar as informações divulgadas no site oficial do Cedeca/Zumbi dos Palmares:

cedecazumbidospalmares.org.br e no Instagram: cedecazumbidospalmares ou ainda por meio dos contatos fornecidos durante o processo seletivo.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS BEIRÃO

Coordenação Geral